



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Do Sr. **ALEXANDRE FROTA**)

“Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera o art. 10 da Lei 9504 de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado o § 6º:

“Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo”:

.....

§ 6º O número de vagas permitidas neste artigo, cada partido deverá ter uma quota mínima de 30% (trinta por cento) para as candidaturas LGBTQIA+ sem prejuízo das candidaturas previstas para cada o sexo masculino e feminino.

Art. 2º Altera o art. 16-C da Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, para inserir o § 17 que passar a vigorar com a seguinte redação

“Art. 16-C. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é constituído por dotações orçamentárias da União em ano eleitoral, em valor ao menos equivalente:”

.....

§ 17 Fica destinado o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do Fundo Especial de Financiamento de Campanha determinado a cada partido em cada um dos períodos eleitorais, para a candidaturas LGBTQIA+”

Art. 3º Altera o art. 44 da Lei 9504 de 30 de setembro de 1997 para acrescentar o § 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.





.....  
§ 4º Fica determinado o tempo de 30% (trinta por cento) para as candidaturas que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

### ***Políticas públicas no Brasil voltadas para a população LGBTQIA+:***

Precisamos que os partidos políticos olhem de maneira igual, abram espaço, respeitem, e tenham em seus quadros, espaço social, político e financeiro para campanhas de candidatos assumidamente gays (de ambos os gêneros)

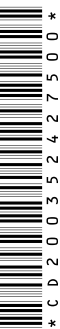
Democracia é, por definição, uma forma de governo em que o povo exerce soberania e onde não existem diferenças ou privilégios entre classes. Na prática, não é o que acontece – pelo menos não no Brasil. Entre os representantes eleitos pelo povo, um perfil majoritário: homens, brancos, heterossexuais e de classe média ou alta. Em estados ou cidades menores, onde persistem as tradições familiares na política, praticamente com rodízio de poucos sobrenomes no poder, a exclusão de alguns grupos é ainda mais notória. Vamos mudar isso.

Como, então, em um país tão plural quanto o nosso, os políticos conseguem atender de forma satisfatória às demandas e necessidades de grupos distintos dos seus, seja com políticas públicas ou concessão de direitos?

A resposta é fácil, embora lastimável: não conseguem.

Entre os mais prejudicados pela falta de representatividade na política, certamente estão as lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT QIA+).

De acordo com um levantamento feito pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), nas Eleições, em 2016,





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

apenas 26 pessoas ligadas à causa saíram vitoriosas, enquanto mais de 62 mil vagas foram disponibilizadas em câmaras municipais e prefeituras.

“Há 20 anos, houve uma visibilidade LGBT e um grande marco foi a criação do Programa Brasil sem Homofobia, que possibilitou a criação de políticas públicas, como centros de referência e delegacias especializadas no combate a crimes contra pessoas LGBT.

Em contrapartida, nos últimos anos tivemos a reorganização de um setor muito preconceituoso, muito homofóbico, que vem tentando questionar as políticas públicas em prol da população LGBT, dizendo que elas são políticas de privilégios, quando na verdade são de Direitos Humanos, diminuição dos índices de violência e reparação social.

É muito preocupante essa difamação de políticas públicas”, .

O Brasil é o país que mais mata LGBTQIA+ no mundo. A cada 19 horas uma lésbica, gay, bissexual, trans ou travesti morre no país por causa de sua orientação sexual ou gênero. Não custa lembrar que se hoje, LGBTQIA+ podem casar ou adotar e, mais recentemente, se mais de 6 mil trans e travestis puderam usar o nome social pela primeira vez para votar, não é por intermédio de políticos que elegemos.

Essas vitórias são fruto do trabalho de organizações sociais e ativistas que acionaram o judiciário e venceram.

**Mas se quisermos mais vitórias, precisamos de mais LGBTQIA+ na política do País.**

Esta triste realidade só mudará quando a tolerância fizer parte dos currículos escolares e quando os crimes de ódio por questões de gênero e orientação sexual forem puníveis com a severidade que merecem.

É difícil estimar o número de pessoas LGBTQIA+ num País como o Brasil, que não oferece segurança a nossa população e onde estigma e tabu ainda são altamente enraizados na sociedade.

É por essa razão que precisamos trazer para o centro do nosso debate político a função do legislativo e o quanto as decisões tomadas por este grupo afetam o nosso cotidiano e as nossas vidas. O levante contra a perseguição da polícia às pessoas LGBTQIA+





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Por todo o exposto, e por medida de justiça social, venho solicitar o apoio de meus pares parlamentares para este Projeto de Lei.

Sala das Sessões de setembro de 2020

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/SP**

Apresentação: 01/10/2020 15:16 - Mesa

**PL n.4795/2020**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 3 5 2 4 2 7 5 0 \*